

LEI MUNICIPAL Nº 1.224/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM O ENCONTRO DE CONSELHEIROS
TUTELARES DE SANTA TEREZA-RS.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas, no valor de até R\$ 6.895,00 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais), com o 1º Seminário de Conselheiros Tutelares de Santa Tereza e o 84º Encontro Regional de Conselheiros Tutelares, que se realizará no dia 30 de agosto de 2013, conforme orçamento abaixo:

- a) Material impresso (crachá, folders, certificados).....R\$ 745,00
- b) Aluguel de Auditório.....R\$ 250,00
- c) Publicidade.....R\$ 1.900,00
- d) Coffee-Break.....R\$ 1.200,00
- e) Sonorização.....R\$ 800,00
- f) Palestrantes (palestra, transporte, hospedagem e alimentação)... R\$ 2.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0605 Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social
- 082430035.2.066 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR
- (0188) 3339030 - Material de Consumo
- (0710) 3339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- (0189) 3339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal